



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

Pregão Eletrônico nº 005/2024 Processo Licitatório nº 038/2024

Informações Básicas da Licitação	
Órgão Contratante:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Objeto:	Registro para futura contratação de prestação de serviços continuados de locação de equipamento de aquisição e transmissão de dados do sistema de automação e monitoramento do processo de Tratamento, distribuição e reservação de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – SAAE – MG
Valor estimado:	R\$ 273.961,97 (duzentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).
Data e horário de abertura da sessão pública:	14 de junho de 2024 abertura da sessão às 8h30min.
Sítio eletrônico:	https://portal.licitanet.com.br
Critério de julgamento:	Menor preço global
Modo de disputa:	Aberto
Licitação exclusiva para ME/EPP e equiparadas:	não
Dotação orçamentária:	04.001.000.17.512.0447.2003 Operação e Manutenção do Sistema de Água 3.3.90.40 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – MG, com endereço à Rua Vereador Divino Nazário, nº 83 – Planalto, por meio do setor de Licitações, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 009 de 03 de Janeiro de 2024, torna público a todos os interessados que será realizada licitação, **na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Registro de Preço**, nos termos da Lei federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 793/2023 e 791/2023.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO:

Registro para futura contratação de prestação de serviços continuados de locação de equipamento de aquisição e transmissão de dados do sistema de automação e monitoramento do processo de Tratamento, distribuição e reservação de água do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – SAAE - MG** com fornecimento e instalação dos equipamentos de aquisição e transmissão das informações (Estação de Monitoramento), peças de reposição e serviços de manutenção em 18 (dezoito) unidades operacionais do sistema de abastecimento de água da cidade de Lagoa Formosa – MG conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência, nas referidas normas técnicas e legislação vigentes.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Não serão adquiridos produtos que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que estiverem previamente credenciados no sistema do [licitanet](http://www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no **art. 14 da Lei federal nº 14.133/21**.

2.6. Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

2.6.1. Considerando que é ato discricionário da Autarquia diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio no processo em tela.

2.7 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.

a.1 – Para todas as empresas:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 143,00	R\$ 260,00	R\$ 395,00	R\$ 629,00



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá **após** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante preencherá as declarações pertinentes.
- 3.4. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133/21 e neste Edital.
- 3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Autarquia ou de sua desconexão.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item**.
- 5.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme definido na capa deste Edital.
- 5.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.9. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, para fins de verificação do empate ficto.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

- 5.10. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.11. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133/21.
- 5.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a negociação com o licitante provisoriamente vencedor.
- 5.13. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a **proposta adequada ao último lance ofertado** após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação previstos no Termo de Referência (Anexo II).
- 5.14. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.15. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, será aberto o prazo de **10 (dez) minutos** para recursos no que tange às propostas e lances apresentados pelos participantes.
- 6.2. Após o prazo para manifestação de intenção de recurso, o pregoeiro abrirá o prazo de **02 (duas) horas** para que os (as) licitantes, provisoriamente classificados (as) em primeiro lugar de cada item, apresentem a proposta adequada ao preço final ofertado nos termos do edital, bem como os documentos habilitatórios exigidos no Termo de Referência;
- 6.3. Apresentados os documentos relativos à proposta final e à habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, não estando o licitante com entraves à participação de processos licitatórios, será iniciada a conferência dos documentos de habilitação, bem como quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela autarquia; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7. FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133/21.
- 7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.4. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, aberto para envio da proposta final e documentos de habilitação, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro, sendo tal solicitação antes do fim do prazo inicialmente estabelecido.
- 7.5. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

7.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta e documentos do (a) licitante classificada subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta e documentos que atendam ao presente edital.

8. RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto nos artigos 165 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21.

8.2. O certame contará com duas fases para interposição de recursos, sendo aberto o prazo de **10 (dez) minutos** em cada fase, para a devida manifestação, sendo tais fases:

a) Após a etapa de negociação de preços e ordem de classificação dos valores (art. 165, I, “a” e “b” da Lei 14.133/2021);

b) Após a decisão de habilitação da empresa melhor classificada (art. 165, I, “c”).

8.3. Passada a fase de cada recurso, haverá a preclusão do direito de interposição acerca de cada matéria específica, nos termos do artigo art. 165, 1º, I da Lei 14.133/2021.

8.4. Os recursos terão apreciação única, após a segunda fase de interposição de recursos, respeitado o prazo de **3 (três) dias** úteis para razões e prazo igual para contrarrazões.

8.5. Em caso de anulação ou revogação da licitação e extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Autarquia, será observado o prazo para manifestação de recurso após tais atos;

8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. O licitante que, nos termos do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, cometer infrações estará sujeito às penalidades previstas.

9.2. Com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21, a Autarquia poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: <https://licitanet.com.br/>

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se as mudanças não interferirem na proposta dos (as) participantes.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

11.1. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto nº 737/2023).



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

12. DA ENTREGA DO OBJETO

12.1. A forma de execução do objeto encontra-se regulada no Termo de Referência, anexo deste edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DO CONTRATO

14.1. Em caso de eventual prorrogação do prazo contratual, o índice **INPC** para reajustamento dos preços.

14.2. O contratado terá o prazo de **05 dias** a contar do envio da minuta do contrato para prover sua assinatura.

14.3. A duração da vigência será de **12 meses**, sendo prorrogável por até mais **10 anos**, em observância aos artigos 106 a 107 da Lei n.º 14.133/2021.

14.4. Fica vedada a subcontratação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site <https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/>.

16. DOS ANEXOS

16.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Link de Acesso ao Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP.

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO IV - Declaração que não emprega menor;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

ANEXO VI – Declaração Referente à Habilitação;

ANEXO VII – Declaração de Vistoria Técnica

ANEXO VIII - Declaração de Renúncia de Vistoria Técnica

ANEXO IX - Minuta de Contrato/ da Ata de Registro de Preços.

Lagoa Formosa, 28 de maio de 2024.

Cristina Aparecida Garcia Correia
Superintendente



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

ANEXO I – MATERIAL PREPARATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 038/2024

Link de acesso ao Documento de Formalização de Demanda (DFD); Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Análise de Riscos:

<https://drive.google.com/file/d/1M03EtSdpRHd946XpJBqZP46-lq2-XG1g/view?usp=sharing>

https://docs.google.com/document/d/1USU0kOtkhfXwQAVSVT1YyQLtq_2jaQcb/edit?usp=sharing&ouid=115241451956513474040&rtpof=true&sd=true



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 038/2024

1. Objeto

O objeto compreende os seguintes itens abaixo, que integram o presente.

Dos serviços a serem prestados

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor total para 12 para meses
1	Locação de estação de monitoramento (Estação Supervisora) do Centro de Operação	Serv.	1		
2	Locação de estação de monitoramento da ETA	Serv.	1		
3	Locação de estação de monitoramento da Captação Córrego do Sapé	Serv.	1		
4	Locação de estação de monitoramento dos Poços Profundos da Prefeitura 01 e 02	Serv.	1		
5	Locação de estação de monitoramento do poço da orla da lagoa	Serv.	1		
6	Locação de estação de monitoramento do Reservatório Elevado Distribuição	Serv.	1		
7	Locação de estação de monitoramento do Reservatório Coelho 01	Serv.	1		
8	Locação de estação de monitoramento do Reservatório De Distribuição Coelho 02	Serv.	1		
9	Locação de estação de monitoramento do Reservatório Planalto	Serv.	1		



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

10	Locação de estação de monitoramento do Reservatório Jardim Atlântico	Serv.	1		
11	Locação de estação de monitoramento do Reservatório Novo Horizonte	Serv.	1		
12	Locação de estação de monitoramento do Reservatório Babilônia	Serv.	1		
13	Locação de estação de monitoramento da Captação e Poço Artesiano do Monjolinho	Serv.	1		
14	Locação de estação de monitoramento do Reservatório de Distribuição Monjolinho	Serv.	1		
15	Locação de estação de monitoramento do Reservatório Limeira	Serv.	1		
16	Locação de estação de monitoramento do Poço Profundo Limeira	Serv.	1		
17	Locação de estação de monitoramento do Reservatório e Poço profundo Campina Verde	Serv.	1		
18	Locação de estação de monitoramento do Reservatório e Poço Babilônia (Virgulino)	Serv.	1		
19	Treinamento (a ser realizado uma única vez) para, no mínimo, 5 (cinco) servidores indicados pela autarquia de todos os módulos do sistema (software) de monitoramento e comando (tele supervisão). (24 horas)	Serv.	1		
20	Operação assistida com treinamento (a ser realizado uma única vez) em campo para, no mínimo, 05 (cinco) servidores indicados pela autarquia para identificação de defeitos e pequenas manutenções. (24 horas)	Serv.	1		



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.

1.3 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que apresentam padrões de desempenho, características gerais e específicas normalmente encontradas no mercado.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) data da assinatura do contrato, prorrogável por até 120 meses, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

1.5 O presente fornecimento de serviços é enquadrado como continuado devido à importância do sistema para melhoria dos procedimentos de monitoramento, controle e otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins. Proporcionará maior rapidez na tomada de decisão e melhorias no atendimento às solicitações de serviços realizadas pelo público e suas demandas eventuais.

É esperado também, aumento da eficiência e eficácia a fim de garantir a qualidade dos produtos e serviços ofertados pela autarquia, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a visão a longo prazo, redução de custos, otimização de recursos, redução de tempo e esforço, redução de riscos, continuidade dos serviços, priorização e eficiência na locação de recursos e melhoria da gestão orçamentária e financeira.

1.6 Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no **INPC**, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação do orçamento estimado, quando houver, ou da proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.7 Encerrado o procedimento de contratação, a licitante declarada vencedora será convocada para firmar o termo de Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133/21.

1.8 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.9 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 04.001.000.17.512.0447.2003 Operação e Manutenção do Sistema de Água 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

2. Vigência

2.1 A duração da vigência será de 12 (doze) meses.

2.2 Há possibilidade de prorrogação?

() Não. Em razão de:

(X) Sim. Poderá ser prorrogado em até 120 meses, por se tratar de serviços continuados, como está descrito no Art. 107, da lei 14.133/21. "Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

3.1.1 Fundamentação da Contratação:

Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de identificar as perdas físicas e aparentes, diminuir o custo de operação, melhorar o atendimento à população, otimizar o processo de tomada de decisão, bem como o fluxo e a qualidade das informações do sistema de abastecimento de água da Autarquia mediante uma aplicação/equipamento que consiga sintetizar, direcionar e interpretar todos os dados referentes os processos de captação, tratamento, preservação e distribuição de água do município de Lagoa Formosa e seus distritos.

3.1.2 Fundamentação do Quantitativo:

Justifica-se a locação do sistema descrito neste termo de referência à necessidade de adquirir 1 (um) ponto de visualização e operação da aplicação dentro da sala do Centro de Controle Operacional – CCO, dando aos operadores uma visão ampla e em tempo real do funcionamento e das condições de reservação dos principais pontos de distribuição da água do município de Lagoa Formosa.

Em relação as 18 (dezoito) estações de supervisão, estas são necessários para a realização do monitoramento dos pontos de capitação, bombeamento e reservação que compõem o sistema de tratamento e abastecimento da autarquia.

Os serviços de implantação, treinamento e operação assistida, se fazem necessários, para garantir o perfeito funcionamento e a adesão de 100% das ferramentas disponibilizadas aos servidores (colaboradores) diretamente ligados aos serviços contratados nesta aplicação.

3.2 Fornecimento, instalação e interligação (com os quadros existentes) de 18 (dezoito) estações de monitoramento em tempo real, com as seguintes características mínimas:

- a) Comunicação via rádio frequência VHF;
- b) Entradas discretas suficientes para atender as necessidades de cada ponto especificado;
- c) Saídas discretas suficientes para atender as necessidades de cada ponto especificado;
- d) Entradas analógicas suficientes para atender as necessidades de cada ponto especificado;
- d) Saídas analógicas suficientes para atender as necessidades de cada ponto especificado;
- e) Sistema de alimentação ininterrupta para manter as estações funcionando pôr, no mínimo, 8 horas no caso de falta de energia elétrica.

As características descritas acima são as mínimas, devendo as estações de monitoramento possuírem o hardware necessário para aquisição das variáveis descritas abaixo:

✓ **As variáveis principais:** correspondem às informações que obrigatória devem ser coletadas, transmitidas e controladas pelas estações de monitoramento, devendo a CONTRATADA, além de fazer as interligações, instalar as interfaces nos painéis existentes, necessárias para obtenção das informações.

- Modo de operação Local/Remoto (Automático);
- Status de ligado/desligado (por CMB);
- Alarme de falha no Inversor / Soft Starter (quando houver) ou proteção atuada (por CMB). Status a ser disponibilizado como normal ativo;
- Monitoramento de falta de energia;



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

- Medição de nível do Reservatório, com alarme de extravasamento;
- Monitoramento de segurança patrimonial, abertura de portas e painéis;
- Monitoramento do status e nível da bateria da estação de monitoramento.

✓ **As variáveis secundárias:** correspondem às informações que serão obtidas conforme disponibilidade dos painéis e equipamentos existentes. Mesmo para os casos dos painéis que não possuírem as interfaces necessárias para obtenção das variáveis secundárias, as estações de monitoramento devem estar preparadas para interligação das mesmas caso o SAAE de Lagoa Formosa - MG venha instalar estas interfaces futuramente.

- Alarme de proteção do Conjunto Moto Bomba - CMB atuada (por CMB);
- Medição contínua de pressão de recalque;
- Medição contínua de turbidez
- Medição da pressão de sucção ou status de pressão de sucção;
- Medição contínua de nível do reservatório;
- Medição pulsada de vazão.

As estações devem possuir ainda, disponibilidade para receber e executar os comandos de manual-remoto/automático e liga/desliga CMB, de forma que, a critério do SAAE de Lagoa Formosa - MG, estes comandos possam ser implementados ao sistema, após a implantação e consolidação do monitoramento através de um sistema supervisorio. A implementação destes comandos não implicará em acréscimos de custo à autarquia tendo em vista que são características mínimas da estação de monitoramento objeto desta contratação.

3.2.1 As estações de monitoramento devem ser fornecidas completas, com todos os acessórios e dispositivos de proteção (elétrica e física) necessários ao seu perfeito funcionamento utilizando a disponibilidade de energia elétrica do local. Para o caso de não haver disponibilidade de energia, a CONTRATADA deve fornecer sistema fotovoltaico para alimentação da estação de monitoramento.

3.2.2. Compreende o fornecimento, os serviços de manutenção dos equipamentos com cobertura de peças para todas as estações contratadas, incluindo as necessidades de manutenção por ocorrências de surtos e descargas atmosféricas de forma a garantir uma disponibilidade de transmissão superior a 90% do tempo. Os serviços de manutenção incluem a retirada e instalação dos equipamentos em campo.

3.2.3. A proposta deve conter seguro contra roubo, vandalismo e ocorrências naturais, (inundações, ventos, descargas elétricas, entre outros) para os equipamentos locados.

3.3 REQUISITOS DO SISTEMA (SOFTWARE E HARDWARE)

O sistema, objeto da presente licitação, deverá ser composto basicamente de:

- 1 (um) Centro de Controle e Operação (estação de supervisão) conforme detalhamento no presente termo;
- 18 (dezoito) estações a serem monitoradas conforme detalhamento no presente termo;
- Deverão ser fornecidos os quadros e feitas as interfaces com os quadros de comando existentes na autarquia;



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

O treinamento realizado, não exige a licitante vencedora do certame de honrar os prazos e exigências relativas à manutenção preventiva e corretiva, assim como reposição de peças, equipamentos e garantias deste Termo de Referência.

3.3.1. Pontos de Supervisão

3.3.1.1. Supervisão - Centro de Controle e Operações

Deve ser instalado na Estação de Tratamento de Água ETA. Através do sistema de supervisão, o operador poderá visualizar todo o status (bombas ligadas/desligadas, níveis de reservatórios, pressão, vazão, falha em quadros de comando, falta de energia nos pontos, alarmes e invasão entre outros) do sistema de distribuição e tratamento de água do município de Lagoa Formosa.

A aplicação deve permitir ao operador visualizar e interagir com o sistema de tratamento, reservação e abastecimento de água bruta e tratada através de tomadas de decisão, quando necessário.

Para o Centro de Controle e Operação a CONTRATADA deve fornecer 01 (um) Microcomputador (mínimo 7ª geração), 02 (dois) monitores/televisores LED de no mínimo 40", 01 (um) Nobreak com autonomia mínima de 1 (uma) hora, Sistema operacional Windows licenciado, Software supervisorio licenciado;

3.3.1.2. Estação de Tratamento de Água

Na estação de tratamento existem três bombas, das quais 2 (duas) de 30CV são responsáveis pelo abastecimento do Reservatório Elevado de Distribuição localizado no centro da cidade. A terceira bomba, de 08 CV é responsável pelo abastecimento do Reservatório Apoiado Planalto.

A ETA é abastecida pela Captação de Sapé através de três conjuntos motobomba, duas em operação por revezamento e um em standby

Existe também, a bomba do Poço Profundo instalada na ETA utilizada para abastecer o reservatório enterrado também situado na ETA.

Para este ponto, considerar também, monitoramento da vazão de saída da ETA e do Poço Profundo.

Considerar a instalação de 3 (três) acionamentos remotos com monitoramento 02 (dois) para o conjunto de motobombas que abastecem o reservatório Elevado e um para a moto bomba do Poço Profundo. O sistema deverá fazer o acionamento do conjunto para ligar e/ou desligar as bombas individualmente ou em conjunto (pares ou trio), em qualquer configuração através de comandos realizados pelo operador da ETA através do sistema de supervisão ou de seus respectivos reservatórios de abastecimento

OBS: Considerar o monitoramento das variáveis **primárias** e **secundárias**.

3.3.1.3. Captação Córrego do Sapé

Instalação de 3 (três) acionamentos remotos com monitoramento para o conjunto de motobombas da captação. O sistema deverá fazer o acionamento do conjunto para ligar e/ou desligar as bombas individualmente ou em conjunto (pares ou trio), em qualquer configuração através de comandos realizados pelo operador da ETA através do sistema de supervisão. Na captação existem 3 (três)



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

conjuntos motobomba instalados sendo as 03(três) de 100 CV cada. Duas funcionando em revezamento e uma em standby.

Para segurança dos conjuntos motobomba, deve ser considerado sistema de proteção de sucção através do nível de caixa de captação de água presente no local

Para este ponto, considerar também, monitoramento da vazão de saída para o abastecimento da ETA.

OBS: Considerar o monitoramento das variáveis **primárias** e **secundárias**.

3.3.1.4. Poços 01 e 02 da Prefeitura

Instalação de 2 (dois) acionamentos remotos com monitoramento para 2 (duas) bombas de poço profundo de 12 CV cada, abastecendo diretamente a rede de distribuição, sem local de reservação. Estas bombas entram com reforço do abastecimento em uma eventual falta de água. Destarte, o controle do acionamento (liga/desliga) das mesmas deve ser feito pelo operador através do CCO ou pela automação (nível) do reservatório Elevado.

Para este ponto, considerar também, monitoramento das vazões de saída das bombas 01 (um) e 02 (dois).

OBS: Considerar o monitoramento das variáveis **primárias** e **secundárias**.

3.3.1.5. Reservatório Elevado de Distribuição

Abastecido diretamente pelos conjuntos motobomba da Estação de Tratamento de Água ETA, possui 12 metros de altura e é o principal ponto de reserva e distribuição do município de Lagoa Formosa. Por intermédio dele é distribuído, por gravidade, água para os seguintes pontos: Coelho 1, Novo Horizonte, Centro, Nossa Senhora Rosario, Bela Vista, Babilônia, Ginásio, Planalto, Cidade Nova, Santa Cruz. Não existe conjunto de motobombas no local.

Para este ponto, considerar também, monitoramento das vazões de saída para o abastecimento dos bairros Coelho 01 (um) e Novo Horizonte.

OBS: Considerar o monitoramento das variáveis **primárias** e **secundárias**.

3.3.1.6. Reservatório Coelho 1

Para este ponto de reservação de 3,6 metros de altura que a abastecida por gravidade pelo Reservatório Elevado.

Considerar a Instalação de 2 (dois) acionamentos remotos com monitoramento para o conjunto de motobombas instalado no local. O sistema deverá fazer o acionamento do conjunto para ligar e/ou desligar as bombas individualmente ou em conjunto (trabalhado em regime de revezamento) através de comandos realizados pelo operador da ETA através do sistema de supervisão ou pelo respectivo reservatório de abastecimento.

O ponto possui 2 (dois) conjuntos motobomba de 15CV que são responsáveis pelo abastecimento do Reservatório Coelho 02 (dois).

Para este ponto, considerar também, monitoramento das vazões de saída para abastecimento do Reservatório coelho 01 (dois) e bairro Coelho.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

OBS: Considerar o monitoramento das variáveis **primárias** e **secundárias**.

3.3.1.7. Reservatório Coelho 2

Este ponto de reservação possui 7 metros de altura e é utilizado para abastecer o bairro Coelho. Não possui conjunto motobomba e é abastecido pelo Reservatório Coelho 1.

Para este ponto, considerar também, monitoramento da vazão de saída para abastecimento do bairro Coelho.

OBS: Considerar o monitoramento das variáveis **primárias** e **secundárias**.

3.3.1.8. Reservatórios Planalto (Apoiado e Distribuição)

Neste ponto de reservação existem dois reservatórios. O Reservatório Apoiado com 5 metros de altura que é abastecido pelo conjunto motobomba instalado na Estação de Tratamento de Água e o Reservatório de Distribuição com 12 metros de altura que é abastecido pelo Reservatório Apoiado.

Considerar a Instalação de 2 (dois) acionamentos remotos com monitoramento para o conjunto de motobombas instalado no local. O sistema deverá fazer o acionamento para ligar e/ou desligar as bombas individualmente ou em conjunto através de comandos realizados pelo operador da ETA através do sistema de supervisão ou pelo respectivo reservatório de abastecimento.

O ponto possui 02 (dois) conjuntos motobomba de 15 CV trabalhando em regime de revezamento instalados no local para abastecimento do Reservatório de Distribuição.

Para este ponto, considerar também, monitoramento das vazões de saída do Reservatório Apoiado para o abastecimento do Reservatório de Distribuição e do Reservatório da Distribuição para o abastecimento do bairro planalto.

OBS: Considerar o monitoramento das variáveis **primárias** e **secundárias**.

3.3.1.9. Reservatório Jardim Atlântico (Dois reservatórios interligados/vazo comunicantes)

Este ponto de reservação possui dois reservatórios. Cada um com altura de 10 metros e são interligados entre si (vaso comunicantes). Seu abastecimento é realizado por 02 (dois) conjuntos de motobomba de 7,5 CV que trabalham em regime de revezamento instalados no local.

Considerar a Instalação de 2 (dois) acionamentos remotos com monitoramento para o conjunto de motobombas instalado no local. O sistema deverá fazer o acionamento para ligar e/ou desligar as bombas individualmente ou em conjunto através de comandos realizados pelo operador da ETA através do sistema de supervisão ou pela automação (nível) Reservatório Jardim Atlântico.

Para este ponto, considerar também, monitoramento da vazão de saída para abastecimento bairro Jardim Atlântico.

OBS: Considerar o monitoramento das variáveis **primárias** e **secundárias**.

3.3.1.10. Poço da Orla



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

Instalação de 01 (um) acionamento remoto com monitoramento para 01 (uma) bomba de poço profundo de 12 CV, abastecendo diretamente a rede de distribuição, sem local de reservação. Esta bomba entra com reforço do abastecimento em uma eventual falta de água. Assim sendo, o controle do acionamento (liga/desliga) da mesma deve ser feito pelo operador através do CCO ou pela automação (nível) do Reservatório Elevado.

Para este ponto, considerar também, monitoramento da vazão de saída da bomba para a rede de abastecimento.

OBS: Considerar o monitoramento das variáveis **primárias** e **secundárias**.

3.3.1.11. Captação Monjolinho (Represa e Poço profundo)

Este ponto de captação é composto por 01 (uma) barragem e 01 (um) bomba para poço profundo de 03 CV. Ambos são direcionados para a estação elevatória composta por 02 (dois) conjuntos motobomba de 7,5 CV que por sua vez, bombeia a água para o Reservatório de Distribuição do Distrito de Monjolinho passando pela estação de tratamento. Este processo é controlado automaticamente pelo nível do Reservatório de Distribuição do Distrito de Monjolinho.

Instalar 01 (um) acionamento remoto com monitoramento para 01 (uma) bomba de poço profundo e 02 (dois) acionamento remoto com monitoramento para 02 (dois) conjuntos motobomba trabalhando em regime de revezamento. Deve ser considerado também o controle do acionamento (liga/desliga) das bombas pelo operador através do CCO.

Visando a segurança dos conjuntos motobomba, deve ser considerado sistema de proteção de sucção através do nível de caixa de captação de água presente no local

Para este ponto, considerar o monitoramento das vazões de saída das bombas do poço profundo e da elevatória.

OBS: Considerar o monitoramento das variáveis **primárias** e **secundárias**.

3.3.1.12. Reservatório de Distribuição Monjolinho

Este ponto de reservação abastecido pela Captação de Monjolinho tem 5 metros de altura e está localizado no distrito de Monjolinho. Por se localizar em área remota, não existe ponto de distribuição de energia para suprir as demandas do hardware. Desta forma, a CONTRATADA deve apresentar uma solução energética que seja capaz de manter o equipamento funcional 24h por dia, 7 dias da semana, 365 dias por ano e que seja capaz de ser expandido (carga), caso necessário.

Para este ponto, considerar o monitoramento da vazão de saída da rede de abastecimento do distrito de Monjolinho.

OBS: Considerar o monitoramento das variáveis **primárias** e **secundárias**.

3.3.1.13. Reservatório e Poço Profundo de Campina Verde

Este ponto de reservação de 2 metros, situado no distrito de Campina Verde e abastecido por 01 (uma) bomba de poço profundo de 05 CV que é acionado automaticamente pela automação do Reservatório de Distribuição de Campina Verde.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

Instalar 01 (um) acionamento remoto com monitoramento para 01 (uma) bomba de poço profundo. Deve ser considerado também o controle do acionamento (liga/desliga) das bombas pelo operador através do CCO.

Tanto o Poço Profundo quanto o Reservatório estão situados no mesmo local, a menos de 05 (cinco) metros de distância um do outro.

Para este ponto, considerar o monitoramento da vazão de saída da rede de abastecimento do distrito de Campina Verde.

OBS: Considerar o monitoramento das variáveis **primárias** e **secundárias**.

3.3.1.14. Reservatório de Distribuição de Limeira

Este ponto de reservação de 03 metros está localizado no município de Limeira e é abastecido pelo conjunto motobomba de 2,5 CV do Poço Profundo de Limeira e por uma nascente da região (abastecimento por gravidade). A bomba do Poço Profundo de Limeira só é acionada para suprir momentos de baixa vazão da nascente. O sistema a ser instalado neste ponto deve ser capaz de reconhecer quando a vazão da nascente estiver baixa e juntamente com a variável nível do reservatório acionar automaticamente a bomba do poço profundo de limeira.

Como se encontra em um local remoto, não existe ponto de distribuição de energia para suprir as demandas do hardware. Desta forma, a CONTRADADA deve apresentar uma solução energética que seja capaz de manter o equipamento funcional 24h por dia, 7 dias da semana, 365 dias por ano.

OBS: Considerar o monitoramento das variáveis **primárias** e **secundárias**.

3.3.1.15. Poço Profundo Limeira (Captação)

Este ponto, localizado no distrito de Limeira é composto por 01 (um) bomba para poço profundo de 1,5 CV. O acionamento desta bomba é realizado automaticamente pelo nível do Reservatório de Distribuição do Distrito de Limeira.

Instalar 01 (um) acionamento remoto com monitoramento para 01 (uma) bomba de poço profundo. Deve ser considerado também o controle do acionamento (liga/desliga) da bomba pelo operador através do CCO.

Para este ponto, considerar o monitoramento das vazões de saída da bomba do poço profundo para a rede de abastecimento do Reservatório de Limeira.

OBS: Considerar o monitoramento das variáveis **primárias** e **secundárias**.

3.3.1.16. Reservatório e Poço Profundo Babilónia (Virgulino)

Este ponto de reservação de 5 metros, situado no bairro Babilónia é abastecido por 01 (uma) bomba de poço profundo de 2,5 CV, acionada automaticamente pela automação do Reservatório do bairro Babilónia (Virgulino).

Instalar 01 (um) acionamento remoto com monitoramento para 01 (uma) bomba de poço profundo. Deve ser considerado também o controle do acionamento (liga/desliga) da bomba pelo operador através do CCO.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

Tanto o Poço Profundo quanto o Reservatório estão situados no mesmo local, a menos de 03 (três) metros de distância um do outro.

Para este ponto, considerar o monitoramento das vazões de saída da bomba do poço profundo e da rede de abastecimento do bairro Babilônia.

OBS: Considerar o monitoramento das variáveis **primárias** e **secundárias**.

3.3.1.17. Reservatório Novo Horizonte

Este ponto de reservação, instalado no bairro Novo Horizonte, possui 12 metros de altura, não possui conjunto motobomba e é abastecido por gravidade pelo Reservatório Elevado.

Para este ponto, considerar o monitoramento da vazão de saída da rede de abastecimento do bairro Novo Horizonte

OBS: Considerar o monitoramento das variáveis **primárias** e **secundárias**.

3.3.1.18. Reservatório Babilônia

Este ponto de reservação, instalado no bairro Babilônia, possui 12 metros de altura, não possui conjunto motobomba e é abastecido por gravidade pelo Reservatório Elevado.

Para este ponto, considerar o monitoramento da vazão de saída da rede de abastecimento do bairro Babilônia.

OBS: Considerar o monitoramento das variáveis **primárias** e **secundárias**.

3.3.1.19. APP Mobile

Deve ser fornecido aplicativo para celular (Android) que proporcione ao usuário o monitoramento e visualização em tempo real de todas as estações e variáveis pertencentes ao sistema de captação, tratamento, reservação de distribuição de água bruta e tratada da cidade de Lagoa Formosa.

O app deve apresentar interfase gráfica, com símbolos e imagens que representem seus respectivos pares nas estações monitoradas e de maneira interativa, alertar o usuário todas as irregularidades ocasionadas por falhas ocorridas nas estações.

34. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

3.4.1. Requisitos básicos do projeto

- O PROPONENTE é responsável por efetuar todo o levantamento de dados em campo referentes às estações de rádio previstas no escopo deste documento, bem como as prováveis repetidoras que possam ser necessárias para o desenvolvimento do projeto garantindo o perfeito funcionamento do sistema de comunicação de dados via rádio;
- O PROPONENTE é responsável por realizar todos os testes de campo de rádio enlace, prospecção e viabilidade técnica do sistema de comunicação de dados, dimensionando e definindo o projeto, bem como a concepção do sistema de comunicação de dados, de acordo com os levantamentos de dados realizados por ele e as frequências disponibilizadas pelo SAAE Lagoa Formosa;



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

- A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todas as estações de rádio, seus equipamentos, rádios, sistemas irradiantes, torres, mastros, aterramentos destes e todos e quaisquer outros equipamentos que sejam necessários ao bom funcionamento de todos os sistemas planejados neste projeto como um todo;
- Se existir a necessidade de implantação de repetidoras de sinal de rádio para o bom desempenho da rede de comunicação de dados, isto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- O SAAE de Lagoa Formosa não será responsável pelo fornecimento de nenhum equipamento, software ou infraestrutura necessária ao perfeito funcionamento do sistema de comunicação de dados via rádio, sendo tal obrigação função exclusiva da CONTRATADA, por isso todos os detalhes do sistema ofertado deverão estar planejados e descritos no projeto apresentado;
- Caso o PROPONENTE deixe de apresentar no projeto de comunicação de dados via rádio quaisquer estruturas, equipamentos ou softwares necessários ao perfeito funcionamento do sistema, mas no momento da execução e montagem do sistema, identifique-se a necessidade dos mesmos, então, caberá exclusivamente e obrigatoriamente à CONTRATADA fornecê-los, não cabendo o SAAE de Lagoa Formosa quaisquer ônus, custos ou obrigações adicionais quanto aos mesmos;
- A CONTRATADA deverá incluir a mão de obra de execução das interfaces dos quadros de controle e automação (QCA) do SAAE Lagoa Formosa com os quadros dos equipamentos de comunicação. As alterações necessárias nos QCA's também deverão ser incluídas na proposta.
- As características técnicas estabelecidas neste documento devem ser respeitadas pelo PROPONENTE na concepção do projeto do sistema de comunicação de dados via rádio;
- Não será permitido o uso de equipamentos de rádio comunicação cujas as frequências sejam livres de homologação Anatel.
- O SAAE de Lagoa Formosa somente aceitará que sejam utilizados os equipamentos homologados na ANATEL que possuam o respectivo Selo de Certificação da ANATEL.

3.4.2. Reconfiguração de parâmetros

A proposta deve incluir a mão de obra técnica para eventuais necessidades de reconfigurações de parâmetros do sistema, cujas motivações tenham sido originadas por alteração da operacionalização do sistema. As reconfigurações podem ser limitadas a 01 (uma) intervenção bimestral para os casos de necessidade da presença física do técnico e a 02 (duas) intervenções mensais para os casos de reconfigurações que puderem ser feitas remotamente.

3.4.3. Ampliações/reduções do sistema

O sistema pode ser ampliado/reduzido no período de vigência do contrato. Tanto a ampliação/redução de funções em uma estação existente quanto à inclusão/exclusão de novas estações, deverão ser previamente solicitadas/aprovadas pela Contratante. No caso de inclusão, o processo deve ser previamente orçado e se aprovada, a ampliação fará parte de aditivo ao contrato. No caso de exclusão, o valor referente à estação a ser retirada deve ser glosado da planilha de controle de estações/cobrança.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

3.4.4. Certificado de homologação junto à ANATEL dos equipamentos de radiofrequência que serão utilizados.

É mandatório que os equipamentos destinados à comunicação via radiofrequência possuam a devida homologação junto à Anatel, sendo requisitada a apresentação dos correspondentes certificados de homologação vigentes **junto a documentação de habilitação.**

3.4.5. Exigências para o sistema de comunicação de dados para a licitante vencedora.

- Deve ser apresentado junto **a documentação de habilitação**, documento emitido pela ANATEL que ateste que a proponente tem permissão para operar serviços de comunicação através de radiofrequência, de acordo com os equipamentos propostos.
- Está proibida a utilização de equipamentos categorizados como "Radiação Restrita" e/ou mecanismos de funcionamento intermitente, por não atenderem às normas de comunicação de longo alcance delineadas para o sistema focal deste processo licitatório.
- Os custos de projeto e processo de licenciamento das estações e as taxas anuais deverão estar inclusos à proposta, devendo a CONTRATADA emitir os licenciamentos de estações em seu nome. A proponente deverá comprovar que possui o ato de autorização expedido pela ANATEL, para explorar o uso de radiofrequência.
- Não serão aceitas propostas cujo sistema de comunicação de dados se baseie em operadores terceiros (**GPRS, GSM, 3G, 4G, etc.**).

3.4.6. Enlace obrigatório entre as estações

A automação de partida/parada das motobombas nas estações deverá depender unicamente do enlace com os respectivos reservatórios (e seus equipamentos). Exclusivamente esta automação deverá ocorrer independentemente da comunicação entre a estação e o CCO (supervisão). Não será aceita implementação em que o comando automático de partida/parada dependa do enlace com a supervisão. Portanto, será exigido que seja implementado, além do enlace entre as estações com o CCO (supervisão), enlace de comunicação entre o bombeamento e seus respectivos reservatórios. Garantindo assim, o funcionamento dessa automação independente da comunicação com o software supervisor. Esta função garante que o sistema de distribuição não seja comprometido e/ou interrompido em caso de falha ou perda temporária da supervisão (CCO).

3.4.7. Padrões de instalação

3.4.7.1. Acondicionamento dos equipamentos

Todos os equipamentos e dispositivos devem ser acondicionados em caixas metálicas devidamente pintadas de modo a suportar as intemperes. As mesmas devem apresentar fechamento hermético com vedação das portas e das aberturas para cabos.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

As caixas devem ser calculadas de maneira que haja espaço suficiente para os equipamentos e sistemas de backup e também para manutenções caso necessário.

3.4.7.2. Alterações nos quadros de comando

A mão-de-obra para alterações necessárias nos quadros de comando do SAAE Lagoa Formosa deverá ser incluída na proposta, ficando o SAAE responsável por designar um representante (com formação/experiência na área de elétrica) para acompanhamento e aprovação das alterações.

3.4.7.3. Aterramento das estações

Os quadros do sistema de automação devem ser conectados ao aterramento da localidade a qual pertencera. Caso algum local não disponha de sistema de aterramento ou o aterramento disponível não esteja adequado, o SAAE deverá ser comunicado para providenciá-lo.

3.4.7.4. Alterações de alvenaria

Caso haja necessidade de alterações de alvenaria em qualquer ponto, estas devem ser executadas pelo SAAE de Lagoa Formosa.

3.5 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A proposta deve prever a cobertura de manutenção de todos os equipamentos do sistema locado, incluindo a substituição de peças. A cobertura deve incluir também os defeitos causados por descargas atmosféricas e surtos na rede de alimentação.

A contratada será responsável pela **análise e demarcação** de todos os pontos de passagem de eletrodutos, caixas de passagem, Duto PEAD corrugado helicoidal para proteção de cabos subterrâneos e condutores.

Caso haja necessidade de abertura de valas e recomposição asfáltica, será de responsabilidade do SAAE de Lagoa Formosa. Contudo, a contratada deverá comunicar ao gestor do contrato, através do e-mail almoxarifado@saelagoa.com.br, diretoria@saelagoa.com.br, com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis**.

A contratada será responsável por recompor/reparar paredes, pisos, telhados, estruturas, pinturas entre outros, quando danificados em decorrência dos serviços de instalação.

A contratada será responsável pelas instalações que necessitem de passagem e/ou transposições em paredes ou subterrâneas, muros, lajes, sótão, estruturas metálicas, estruturas em madeiras, instalação de caixas de inspeção a cada 20 (vinte) metros, em locais que demandam curvas muito longas ou desníveis, utilizar sealtubo, bem como deverá fixar eletrodutos, condutores, curvas e/ou mangueiras flexíveis com grampos de fixação utilizando parafuso com bucha ou solda.

Todo atendimento executado deve ser realizado com zelo, respeitando os horários de funcionamento da sede administrativa e suas filiais.

Devem ser observadas as solicitações do gestor do contrato, mantendo o local sempre limpo, observando o padrão de qualidade da infraestrutura e acabamento existentes.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais necessários para instalação, integridade, infraestrutura, proteção e funcionamento dos sistemas.

A contratada deve atender as **NORMAS CONSTRUTIVAS DE REFERÊNCIA**, relacionadas abaixo:

- ✓ **NBR 5410** – Norma para instalações elétricas de baixa tensão.
- ✓ **NBR 15465** – Sistemas de Eletrodutos plásticos p/ instalações Elétricas de baixa tensão

A contratada deve realizar as instalações nas localidades designadas pelo gestor do contrato e descritas no presente termo de referência de **segunda à sexta, no horário das 07h às 11h e das 12h às 16h**.

3.5.1. Manutenção Preventiva

Deve ser realizada de forma trimestral sem custos para a CONTRATANTE, em data pré-definida, independente de chamado prévio, cumprindo cronograma anual de atendimento. A finalidade é verificar o estado operacional dos equipamentos/estações que compõem o Sistema, evitando possíveis defeitos por meio da verificação do estado operacional, realizando ajustes, reparos, conferências, regulagens, aferições, limpezas, baseados em normas técnicas, manuais do fabricante e nas melhores práticas relacionadas ao objeto contratado.

Imediatamente após a execução da manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização do contrato, em meio digital, Relatório de Serviços Preventivos e todos os check-lists aplicados aos equipamentos, elaborado por técnico responsável pelos serviços, assinados eletronicamente, contendo, no mínimo:

- Identificação do(s) equipamento(s);
- Local de instalação;
- Data e hora da operação normal;
- Havendo detecção de falhas ou defeitos, apresentar:
 - Relação de peças, conjuntos e acessórios ou partes substituídas, se for o caso, com número de série e inventário caso haja;
 - Ações a serem implementadas para prevenir a ocorrência de novas falhas, se for o caso, Indicação de reincidência nos últimos 30 (trinta) dias;
 - Nome do técnico responsável pelo trabalho;
 - Número de controle da ordem de serviço.

3.5.2. Manutenção Corretiva:

Por demanda, sempre que necessário, sem custos para a CONTRATANTE, quantas vezes forem detectadas falhas nos equipamentos/sistema, sem limite de acionamentos.

Visa restabelecer o(s) equipamento(s) ao seu estado de perfeito uso, funcionamento e layout, eliminando defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e/ou eletrônicos, incluindo a substituição de peças/equipamentos de reposição que estiverem gastos, defeituosos ou danificados, em conformidade com normas técnicas, manuais do fabricante e nas melhores práticas relacionadas ao objeto contratado.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

Imediatamente após a execução da manutenção corretiva, a CONTRATADA apresentará à fiscalização do contrato, em meio digital, Relatório de Serviços Corretivos, elaborado por técnico responsável pelos serviços, assinados eletronicamente, contendo, no mínimo:

- Identificação do equipamento em falha (tipo, modelo e fabricante);
- Local de instalação;
- Data e hora da restauração da operação normal;
- Motivo da falha;
- Relação de peças, conjuntos e acessórios ou partes substituídas, com número de série caso exista;
- Ações a serem implementadas para prevenir a ocorrência de novas falhas;
- Nome do técnico responsável pelo trabalho;
- Número de controle da ordem de serviço;
- Indicação de reincidência, no caso de falha nos últimos 30 (trinta) dias

Se, durante a realização dos serviços de manutenção, preventiva ou corretiva, houver risco de perda de dados/informações/enlace, fica a CONTRATADA responsável por informar a fiscalização do contrato para providenciar tratativas compensatórias que amenizem os problemas durante o período de manutenção.

3.5.3. Dos materiais peças e ferramentas

A CONTRATADA deve fornecer todos os materiais de reposição e materiais de consumo, novos, de primeiro uso, bem como ferramentas necessárias à execução dos serviços de manutenção do Sistema e seus equipamentos em perfeitas condições de funcionalidade, de modo a evitar acidentes e prejuízos às instalações físicas e/ou elétricas da CONTRATANTE. Entende-se por materiais de reposição: peças, conjuntos, componentes, acessórios, conectores, antenas, fontes, placas de rádio, relés atuadores, adaptadores, fusíveis, baterias, cabos de qualquer tipo entre outros. Entende-se por materiais de consumo: produtos de limpeza, parafusos, abraçadeiras, suportes, fita isolante, fita auto fusão e afins. Entende-se por ferramentas: qualquer instrumento necessário para realização da manutenção dos equipamentos/sistema, a exemplo de chave tipo fenda, philips, dentre outros ferramentais.

Todos os materiais e peças defeituosos substituídos deverão ser apresentadas ao CONTRATANTE e depois destinadas ao local apropriado para manutenção/recuperação ou descarte.

Ficará a cargo da CONTRATADA toda a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, armazenagem e guarda dos equipamentos, ferramentas, materiais, componentes, produtos, aparelhos de medições e testes e afins indispensáveis à execução dos serviços solicitados, sejam eles definitivos ou temporários.

Os equipamentos devem ser compatíveis com as instalações elétricas disponíveis nas dependências do CONTRATANTE e mantidos em perfeitas condições de funcionalidade, de modo a evitar acidentes e prejuízos às instalações físicas e/ou elétricas do CONTRATANTE. Devem, ainda, ser de reduzido consumo de energia e possuir fiação elétrica segura e em tamanho suficiente para seu uso adequado.

3.5.4. Prazos de atendimento

Os prazos para atendimento de manutenção do sistema deverão ser considerados conforme a categoria da ocorrência:

Categoria 1: Perda de sinal em um ponto;

Categoria 2: Perda de sinal em 2 a 4 pontos;

Categoria 3: Perda de sinal em mais de 4 pontos.

Prazos máximos de atendimento:



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

Categoria 1: 24 horas

Categoria 2: 12 horas

Categoria 3: 8 horas

A contagem do prazo deverá iniciar na primeira hora útil (segunda-feira a sexta-feira de 07:00h às 16:00h) após a formalização do acionamento.

3.5.5. Prazo de entrega e instalação dos equipamentos, acessórios e materiais

3.5.5.1. Fornecimento e instalação dos equipamentos, acessórios e materiais deverá ser concluído em até 90 (noventa) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho.

3.5.6. Os equipamentos, acessórios e materiais devem ser entregues e instalados em cada localidade conforme definido neste termo de referência, sem qualquer ônus para a contratante, referente a encargos sobre extravio, danos no transporte, frete e/ou seguro.

4- Levantamento de mercado:

Levando em consideração as condições topográficas da cidade de Lagoa Formosa e também as distâncias entre os pontos de captação, tratamento, bombeamento e reservação, as tecnologias mais adequadas para transmissão de dados e operabilidade do sistema são as via onda portadora (Radiofrequência VHF), protocolo IEEE 802.11, conhecido como WiFi, Dados Moveis (3, 4 e 5G) e Lora.

O protocolo IEEE 802.11: conhecido como WiFi (Wireless Fidelity – fidelidade sem fio), é o protocolo de rede sem fio mais conhecido. Isto se deve pela facilidade de implementação e baixo custo em relação a outras tecnologias, já que grande parte dos ambientes a serem automatizados já possuem estrutura instalada. A arquitetura do WiFi é composta de vários elementos como: o cliente ou estação (STA), o ponto de acesso (AP), o conjunto básico de serviços (BSS), o sistema de distribuição (DS) e o conjunto estendido de serviços (ESS) (O'HARA e PETRICK, 2004 apud RAMOS e SANTOS, 2015, p.20). Uma das principais vantagens da utilização de redes WiFi é que possuem uma alta taxa de transmissão, além de permitir a utilização de celular e tablet para interface. No entanto, o número de equipamentos utilizando a mesma faixa de frequência (2,4Ghz/5.8Ghz), influencia diretamente no funcionamento da sua própria rede, de forma que, quanto mais dispositivos, maior o tráfego de dados e menores são as taxas de transferências. De modo geral, a tecnologia WiFi é sempre uma boa solução para casos de comunicação de alta velocidade e alta confiabilidade. Porém, se for necessária a comunicação entre dois ou mais pontos remotos (o que é o crucial para a autarquia), a tecnologia WiFi se mostra limitada quanto à distância, sendo necessário o uso de equipamentos adicionais que ampliam o alcance da rede ou de equipamentos com melhor eficiência e, conseqüentemente, maior custo.

3, 4G: O 3G, corresponde à terceira geração de conexão móvel, que consolidou o acesso e a navegação pela internet por celulares. O padrão utilizado é Universal Mobile Telecommunication System (UMTS), transmite 2 megabits por segundo na taxa de transmissão em dispositivos parados.

O 4G utiliza o padrão Long Term Evolution (LTE) que amplia a velocidade, a capacidade de tráfego e a estabilidade do uso de internet em celulares, taxa de transmissão que atingem até 300 Mbps é uma rede baseada em protocolo IP, o que aumenta a capacidade de usuários simultâneos.

Não foi citada a tecnologia 5G pois a mesma ainda não foi implantada na Região do município de Lagoa Formosa /MG.

Mesmo sendo uma tecnologia robusta e bem difundida, ainda apresenta problemas em relação a sua área de cobertura e estabilidade, principalmente nos distritos de Monjolinho, Limeira e Campina Verde.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

Outro ponto a ser observado é o aumento do custo por unidade pois, além da locação do equipamento, a autarquia também terá que arcar com o plano de telefonia móvel (chip, cartão multioperadora para minimizar falhas de comunicação sem falar que estaria terceirizando os serviços de transmissão de dados.

Radiofrequência VHF: os rádios de telecomunicações colaboram para o aumento da segurança e promovem ganhos operacionais, além de atender requisitos de integridade e disponibilidade. Entre as principais vantagens do uso do rádio na automação industrial, estão a alta capacidade de alcance, a implantação rápida, o baixo custo de manutenção, a maior mobilidade, a flexibilidade e a imunidade a ruído.

O uso do rádio na automação industrial viabiliza a comunicação entre sistemas, promovendo ganhos de performance produtiva e garantindo segurança operacional. É a solução ideal para realizar a coleta de dados em longas distâncias com a eficiência e praticidade.

As frequências de rádio são um sistema para a conexão do sinal de um transmissor para o receptor. Assim, a comunicação é transmitida por ondas, sem a necessidade de fios, devido a essa operação. A frequência **VHF** distribui radiofrequências de 30 até 300 MHz.

Um exemplo desse sistema na comunicação, são os rádios FM, além dessa frequência ser muito utilizada em conexões marítimas e aéreas. Essa faixa atua melhor em longas distâncias e espaços abertos, como campos e zonas rurais, devido à estrutura da sua onda.

Os principais benefícios no uso de rádio, aplicados na automação industrial:

- Mobilidade
- Alcance
- Flexibilidade
- Confiabilidade
- Implantação Rápida
- Custo de Manutenção
- Imunidade a Ruído
- Custo Projeto / Instalação (viabilidade)
- Diagnóstico de Operação, Manutenção e Segurança

Tratando-se de economia energética, os transmissores sem fio VHF são melhores. Ao longo da vida útil de um sistema, a economia com custos de bateria (backup) pode ser muito significativa, além de dar mais autonomia em caso de eventual falta de energia.

Desta forma, perante as vantagens do sistema de transmissão de dados via rádio, e as distâncias entre pontos de comunicação, recomenda-se a implantação de um sistema de onda portadora VHF.

Lora: é uma tecnologia sem fio, assim como o Wi-Fi, LTE, NB-IoT, entre outras. Seu potencial é infinito e foi criado para sua aplicação em IoT. LoRa deriva de (Long Range wireless communication) – Comunicação sem fio de longo alcance. Entre muitas de suas vantagens está a ampla faixa de cobertura e o baixo consumo de energia que proporciona.

No entanto, é uma tecnologia com alto custo de implantação, lavando em consideração a grande quantidade de modems a serem instalados e a locação da linha de transmissão e armazenamento da massa de dados.

5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Para o licitante **provisoriamente classificado em primeiro lugar** será **OBRIGATÓRIA** a apresentação de amostras referentes os itens, considerando os critérios abaixo estabelecidos:



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

5.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após suspensão da sessão, para entregar as amostras dos itens supramencionados, dentro das condições técnicas especificadas no item 2 deste Termo de Referência.

São eles:

- ✓ Eletroduto Condulete, ¾ a 1", soldável, Cor cinza.
- ✓ Adaptador Condulete, ¾ a 1", soldável, Cor cinza.
- ✓ Adaptador de Redução Condulete, ¾ a 1", soldável, Cor cinza.
- ✓ Braçadeira Eletroduto Condulete, ¾ a 1", Cor cinza.
- ✓ Condulete (Caixa de Sobrepor) 5 Entradas, ¾ a 1", soldável, Cor cinza.
- ✓ Curva 90 Eletroduto Condulete, ¾ a 1", soldável, Cor cinza.
- ✓ Luva Eletroduto Condulete, ¾ a 1", soldável, Cor cinza.
- ✓ Caixas de passagem em PVC (para chão)
- ✓ Caixa metálica para área externa Ip 65.
- ✓ Sealtubo
- ✓ Cabo de alimentação
- ✓ Cabos coaxial
- ✓ Bateria
- ✓ Pannel solar
- ✓ Antenas direcionais e plano terra
- ✓ Mastros

5.2. Todas as amostras apresentadas e aprovadas ficarão na posse do SAAE, sob a custódia do Sra. Cristina Aparecida Garcia Correia, inobstante, as amostras serão incluídas como unidade entregue do objeto, evitando a imposição de gasto desnecessário ao licitante e, por conseguinte, o valor unitário relativo às amostras não devem ser preços constantes das propostas apresentadas.

5.3. As amostras deverão atender todas às especificações descritas neste instrumento, e, quando não for possível verificar pela simples avaliação dos equipamentos/materiais (ou embalagem) se as amostras atendem as especificações, ficará a critério da equipe avaliadora realizar uma análise no site oficial do fabricante do equipamento/materiais para checar se essas especificações constam no mesmo.

5.4. Em caso de todas as tentativas infrutíferas retro mencionadas para verificação da adequação das amostras às descrições descritas neste instrumento, as amostras serão desclassificadas.

5.5. A decisão de desclassificação das amostras será de competência do responsável do SAAE pela avaliação técnica, que emitirá relatório de forma fundamentada.

5.6. A desclassificação por consequência ocasionará a convocação das demais empresas licitantes, observada a ordem de classificação das propostas e, novamente, os mesmos procedimentos acima mencionados serão observados

5.7 Conformidade com as Especificações Técnicas:

- Análise Detalhada:** A amostra deve ser analisada em detalhes para verificar se atende a todas as especificações técnicas descritas no edital, incluindo dimensões, peso, materiais, cores, desempenho, funcionalidade, segurança, etc.
- Testes e Ensaio:** Testes e ensaios específicos podem ser realizados para verificar se a amostra atende aos requisitos de qualidade e desempenho exigidos.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

•**Comparação com Padrões:** A amostra pode ser comparada com padrões técnicos nacionais ou internacionais para verificar sua conformidade.

5.8 Qualidade do Produto ou Serviço:

- Aspectos Estéticos:** A aparência da amostra, como acabamento, design, ergonomia, etc., deve ser considerada.
- Durabilidade:** A resistência da amostra ao desgaste e à deterioração deve ser avaliada.
- Facilidade de Uso:** A facilidade de uso e a intuitividade do produto ou serviço devem ser consideradas.
- Eficiência:** A eficiência do produto em termos de desempenho e consumo de energia deve ser avaliada.

5.9 Adequação às Necessidades da Administração Pública:

- Funcionalidade:** A amostra deve ser testada para verificar se atende às necessidades específicas da Administração Pública.
- Compatibilidade:** A amostra deve ser compatível com outros materiais utilizados pela autarquia.
- Sustentabilidade:** A sustentabilidade do produto, em termos de impacto ambiental e social, pode ser considerada.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência do contrato deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação dos equipamentos locados.

5.10 Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos equipamentos locados que apresentarem vício ou defeito no prazo máximo de até 12 (doze) horas, contadas a partir da hora de acionamento limitando-se do horário comercial de 07 às 16 horas.

5.10.10 prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pela CONTRATANTE.

5.10.20 Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.7 Da Participação de Consórcios:

6.7.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da Alta complexibilidade do objeto a ser adquirido. O consorcio, poderá de certa forma, inviabilizar o contrato considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os serviços de forma independente.

Consórcios não são recomendados para este processo pois exigem forte interação entre os consorciados e a Administração Pública, o que pode dificultar a gestão e fiscalização do contrato.

6.7.2 Dificuldade de gestão e fiscalização:



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

- Estrutura complexa: Consórcios podem ter estruturas complexas, dificultando a gestão e fiscalização do contrato pela Administração Pública.
- Responsabilidade solidária: A responsabilidade solidária entre as empresas do consórcio pode gerar insegurança jurídica para a Administração Pública.

6.7.3 Inviabilidade econômica:

- Custos e burocracia: A formação e gestão de um consórcio podem gerar custos e burocracia adicionais, inviabilizando sua participação na licitação.
- Riscos e incertezas: O consórcio pode enfrentar riscos e incertezas que impactam negativamente sua viabilidade econômica.

7 Sustentabilidade:

7.7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.7.1.1 Gestão e eficiência da água

- Controle preciso do fluxo de água, evitando desperdícios e vazamentos.
- Monitoramento em tempo real da qualidade da água, permitindo ajustes rápidos para otimizar o tratamento.
- Reuso da água tratada para fins não potáveis, como irrigação e lavagem de equipamentos.

7.7.1.2 Redução do Consumo de Energia

- Otimização do funcionamento das bombas e outros equipamentos, reduzindo o consumo de energia.
- Utilização de energia renovável, como painéis solares, para alimentar o sistema automatizado.

7.7.1.3 Minimização do Uso de Químicos

- Dosagem precisa de produtos químicos, evitando o uso excessivo e a contaminação ambiental.
- Monitoramento em tempo real da qualidade da água para garantir a eficiência do tratamento.

7.7.1.4 Redução do impacto ambiental

- Diminuição da geração de efluentes e emissões de gases de efeito estufa.
- Preservação dos recursos hídricos e dos ecossistemas aquáticos.

8 Indicação de marcas ou modelos

8.1 Não serão exigidas marcas ou modelos para a contratação.

9 Da vedação de utilização de marca/serviços

9.1 Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

10 Vistoria Técnica Facultativa



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

A visita técnica tem por finalidade propiciar previamente aos licitantes o efetivo conhecimento das reais condições dos locais onde serão executados o objeto da contratação, e o real esforço a ser empregado na execução dos serviços, antes da elaboração de sua proposta comercial;

10.1 O objetivo da visita técnica é evitar que tanto para o licitante quanto para o SAAE haja prejuízos de natureza técnica ou econômica, quando da formulação de propostas imprecisas, ou mesmo durante a execução do contrato;

10.2 A visita técnica **iniciará no primeiro dia útil após a publicação do edital e terminará no dia útil anterior à data de abertura do certame.**

10.3 A visita técnica poderá ser agendada com o Sr. Geraldo Eustáquio, **nos dias úteis, no horário das 7h às 11h e das 12h às 16h.**

10.4 A visita técnica deve ser agendada de forma individualizada com as empresas interessadas nesta licitação.

10.5 É de suma importância que as empresas se façam representar nesta visita por profissionais qualificados e detentores de conhecimento técnico relacionado ao objeto deste certame.

10.6. Para que as empresas interessadas nesta licitação possam participar da visita técnica será necessário que a mesma credencie um representante através da apresentação, no ato da visita, de um documento devidamente assinado indicando o nome de seu colaborador ou terceirizado, número da cédula de identidade e CPF e delegação de poderes para representá-la na visita técnica. A falta de apresentação deste documento impossibilitará que o representante e a empresa participem da vistoria.

10.7 Para a realização da visita técnica, o representante da licitante deverá fornecer a **"DECLARAÇÃO DE VISTORIA"**, conforme modelo disponível no **ANEXO VII**, com os dados da empresa e assinada pelo representante legal (**DEVERÁ SER ENVIADO PARA O EMAIL: almoxarifado@saelagoa.com.br**)

10.8 A visita técnica não é obrigatória. O(s) representante(s) da empresa licitante poderá(ão), facultativamente, realizar visita técnica nos locais, examinando, tomando ciência do estado das localidades, características, quantidades e eventuais dificuldades, posto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento dessas informações.

10.9 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes **NÃO PODERÃO** alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventual pretensão de decréscimo do valor mensal fixado, que é obrigatório em decorrência da execução do objeto deste processo licitatório.

10.10 Conforme entendimento estabelecido pelo Tribunal de Contas da União, é facultado ao proponente deixar de realizar a vistoria técnica nos locais desde que forneça uma declaração de que conhece as condições construtivas presentes nos locais, conforme **DECLARAÇÃO PARA RENÚNCIA DA VISTORIA TÉCNICA - MODELO NO ANEXO VIII. DEVERÁ SER ENVIADO PARA O EMAIL: almoxarifado@saelagoa.com.br).**

10.11. A contratada se responsabiliza pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições dos locais de execução do objeto, não se admitindo qualquer custo adicional para o SAAE de Lagoa Formosa.

10.12. Todas as despesas relacionadas à vistoria serão por conta da empresa licitante.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no cumprimento deste Contrato, obriga-se a:

- a. Prestar os serviços contratados com zelo, eficácia, eficiência e efetividade, dentro dos prazos estabelecidos.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

- b. Cumprir todas as determinações, as ordens verbais ou escritas dos responsáveis pela CONTRATANTE, quando o serviço e/ou materiais não atenderem às normas técnicas e legais estabelecidas.
- c. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.
- d. Aceitar acréscimos e supressões até o limite previsto na legislação em vigor.
- e. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o contrato, nem subcontratar qualquer parte da prestação de serviço a que está obrigada, salvo autorização expressa da CONTRATANTE.
- f. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE.
- g. Fornecer e instalar os equipamentos, imediatamente na data estabelecida mediante acordo prévio conforme especificações e adjudicado no ato licitatório.
- h. Orientar a CONTRATANTE para o uso adequado dos equipamentos/software.
- i. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou desvios dos equipamentos que possam ocorrer no transporte até a sede da CONTRATANTE.
- j. Responsabilizar-se por quaisquer danos no patrimônio da CONTRATANTE durante o período de instalação ou manutenção dos equipamentos/Sistema.
- k. Dar suporte (via atendimento telefônico e/ou acesso remoto e/ou presencial) durante todo o prazo de contrato durante o horário administrativo.
- l. Substituir equipamento e materiais imediatamente em caso de defeito ou mau funcionamento.
- m. Efetuar cobertura de manutenção sem qualquer custo para à autarquia, incluindo a substituição de equipamentos, peças, as manutenções motivadas por surtos e descargas atmosféricas e travamento ou queda de sistema.
- n. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.
- o. Caso o problema de funcionamento do serviço detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassará as informações técnicas com a devida análise fundamentada que comprovem o fato para a CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a mesma.
- p. Atender prontamente quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Contrato.
- q. Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, a realização de quaisquer serviços que possam interferir no perfeito funcionamento da solução CONTRATADA.
- r. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE e/ou a TERCEIROS.
- s. Fornecer número telefônico e/ou E-mail para contato e registro de ocorrências sobre o funcionamento do serviço contratado, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, disponibilizando à CONTRATANTE, e/ou a quem essa designar, um atendimento diferenciado por meio de consultoria especializada.
- t. Designar pessoas tecnicamente qualificadas, que acompanharão as atividades da **CONTRATADA** durante todo o processo de ingresso, do início ao seu término, e a quem se reportará o **CONTRATANTE** para tratar de assuntos a respeito do processo, servindo de ligação entre as partes.
- u. Credenciar por escrito, junto à CONTRATANTE, um preposto idôneo com poderes de decisão para representar a CONTRATADA, principalmente no tocante à eficiência e agilidade da execução dos serviços objeto deste Documento.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

- v. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios.
- w. Manter e responsabilizar-se, pelo pessoal do quadro próprio de funcionários e ou terceiros, contratados, bem como pelo sigilo que deve ser observado em relação a execução do serviço.
- x. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito e/ou e-mails almoxarifado@saelagoa.com.br e diretoria@saelagoa.com.br, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- y. Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.
- z. Cumprir prazo de atendimento para manutenção, troca de equipamento, reparo e suporte técnico descrito neste termo de referência. O prazo deverá ser contado a partir da solicitação do serviço, que deverá ser emitido durante o horário comercial.
- aa. Absorver todos os custos (material e não de obra) oriundos de remanejamento quando solicitados os serviços pela CONTRATANTE.
- bb. Garantir o pleno funcionamento do seu sistema e equipamentos 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.
- cc. Responsabilizar-se durante toda a vigência do contrato por migrar toda e qualquer base de dados necessária para o perfeito funcionamento do sistema.
- dd. Responsabilizar-se durante toda a vigência do contrato por todas as atualizações inseridas em seu software.
- ee. Entregar todos os equipamentos conforme descritos neste Termo de Referência.
- ff. Garantir o suporte, a troca ou reparo dos equipamentos em desconformidade com as especificações, com problemas técnicos, danificados e que apresentarem danos irreparáveis dentro do prazo estipulado como garantia neste edital, mínimo de 1 ano.
- gg. Fornecer as estações de monitoramento e realizar a configuração do upgrade para o sistema de supervisão.
- hh. Fornecer e instalar as interfaces necessárias nos painéis existentes para permitir a interligação das variáveis principais às estações de monitoramento, nos casos onde o painel não possuir tais interfaces. As variáveis principais e secundárias estão definidas neste termo de referência.
- ii. Interligar as estações de monitoramento aos painéis existentes.
- jj. Configuração e programação das estações de monitoramento.
- kk. Prever e instalar as proteções necessárias às estações de monitoramento, visando protegê-las de descargas atmosféricas, surtos elétricos e intempéries.
- ll. Fazer manutenção nos equipamentos que apresentarem falhas de comunicação de dados com o sistema de monitoramento.
- mm. Prestar ao término do contrato, todo o apoio necessário à transição contratual, de forma a garantir a continuidade dos serviços prestados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá observar as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido;



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital, desde que sejam observadas as condições contratuais;
- f) Aplicar as sanções, conforme previsto no contrato.

13. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

13.1. Quando do fornecimento/substituição de equipamentos novos, a contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses.

13.2. A garantia contratual deve cobrir o reparo ou substituição e a entrega do equipamento que venha a apresentar defeitos e/ou vícios decorrentes de projeto, fabricação, construção ou montagem, inclusive, quando cabível, atualizações corretivas dos softwares (firmwares e drivers) fornecidos com os equipamentos, compreendidas aquelas disponibilizadas pelo fabricante durante o período de garantia

13.3. Substituir os equipamentos, sensores e materiais (condutores, eletrodutos, cabos, fixações, suportes, antenas) entre outros, no prazo máximo de 12 (doze) horas, em caso de defeito, mau funcionamento ou perda de sua integridade física, durante o prazo de garantia (Período de vigência do contrato).

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste processo licitatório para o ano de 2022 correrão por conta da Dotações Orçamentárias

número: 3.01.01.17.512.0447.2003.3.3.90.40

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RECURSOS ORDINÁRIOS

15. VALOR ESTIMADO

15.1. Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado junto a empresas do ramo do objeto, sendo apurado para essa despesa o valor médio estimado é de um valor total de R\$ 273.961,97 (duzentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e sete), estando inclusos neste valor todos os impostos, taxas, tarifas e encargos.

15.2. Critérios de aceitação da proposta

As propostas devem indicar a descrição dos equipamentos, acessórios e materiais, precisar o valor unitário e o valor global. Na composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros, recursos humanos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente, no preço para fornecimento e instalação do objeto deste Termo de Referência.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A equipe de fiscalização terá poderes para analisar decidir sobre proposições da Contratada que visem melhorar a execução dos serviços, propor aplicações de advertência a Contratada quanto ao prazo de entrega e as falhas da Contratada, solicitar o reparo dos serviços inadequadamente executados e propor aplicação de penalidades.

16.2. Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta contratação os gestores e fiscais designados abaixo, observados a lei vigente:



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

Gestora do Contrato

Cristina Aparecida Garcia Correia

Fiscal do Contrato

Gustavo Henrique de Oliveira Garcia

16.3. A existência da fiscalização, não exime, em nenhuma hipótese, a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil, bem como dos danos materiais, morais e pessoais que forem causados a terceiros, sejam por atos e omissões próprios, ou de seus prepostos na execução do contrato. De igual maneira, a contratada responde integralmente pela segurança do pessoal na execução dos serviços;

16.4. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e, particularmente, à qualidade dos serviços executadas, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas;

16.5. Competirá ao responsável pela fiscalização do contrato velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto nas Especificações Técnicas, na proposta comercial apresentada pela contratada e neste instrumento;

16.6. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a Contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

16.7. O SAAE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Termo de Referência, Especificações Técnicas e seus anexos e da proposta comercial apresentada pela Contratada.

16.8 Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (*Decreto/Portaria 737/2023*).

17. VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até 120 meses, de acordo com o disposto no Art. 106 e 107, da Lei 14.133/21

18. LOCAIS DE INSTALAÇÃO

18.1. Os serviços de instalação necessários ao cumprimento do objeto, serão executados no **horário das 7h às 11h e das 12h às 16h, em dias úteis** onde a comissão designada para recebimento procederá à conferência e recebimento.

19. ACEITE/ RECEBIMENTO

A aceitação e o recebimento dos equipamentos/acessórios/materiais observarão os seguintes termos:

- ✓ Deve ser fornecida documentação técnica (no idioma inglês ou português) produzida pelo fabricante;



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

- ✓ Os equipamentos/acessórios/materiais devem ser novos e sem uso. Não serão aceitos equipamentos/acessórios/materiais usados, remanufaturados ou de demonstração;
- ✓ Os equipamentos/acessórios/materiais devem ser entregues em caixas lacradas pelo fabricante, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, sendo rejeitados equipamentos com caixas violadas.
- ✓ O SAAE poderá efetuar consulta do número de série dos equipamentos/acessórios/materiais, junto ao fabricante, informando data de compra e empresa adquirente;
- ✓ Serão impugnados pelo SAAE os equipamentos/acessórios/materiais que não satisfizerem às condições técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- ✓ Os equipamentos/acessórios/materiais devem ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal e cópia da nota de empenho;
- ✓ A aceitação final dos equipamentos/acessórios/materiais objeto deste Termo de Referência será realizada em até 02 (dois) dias corridos após o recebimento, por meio da elaboração de Termo de Aceitação, no qual detalhará os eventos de relevância identificados;
- ✓ Recebido o objeto, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo dentro do prazo de reposição de até 30 (trinta) dias úteis;
- ✓ O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil ou ético-profissional pela execução do contrato, inclusive quanto às obrigações acessórias;
- ✓ O atesto das notas fiscais/faturas referente ao fornecimento caberá ao servidor designado para esse fim, com respaldo no Termo de Aceitação.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O valor total do contrato é de **R\$ 273.961,97 (duzentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).**

20.2. O pagamento será realizado, em **até 30 (trinta) dias corridos** após a emissão e aceite da Nota fiscal, através de **boleto bancário** ou **depósito bancário** em conta corrente, sendo que a **CONTRATADA** deve fornecer o nº da agência e nº da conta bancária, de sua titularidade, para a efetuação do depósito.

20.3. A Nota fiscal deve estar em conformidade com a Nota de Empenho, devendo ser emitidas dentro dos parâmetros legais, acompanhadas de cópia da **CND** (Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e do **CRF** (Certificado de Regularidade do FGTS) da **CONTRATADA** e todas as incidências fiscais que sobre elas possam recair, condições estas indispensáveis para a efetuação do pagamento, não sendo permitido, por lei, antecipar o pagamento.

20.4. O pagamento será realizado pela Contabilidade do Saae de Lagoa Formosa MG.

20.5. Em caso de eventual atraso no pagamento por parte do Saae, serão observadas as normas constantes da Lei Geral de Licitações.

20.6. Informamos que a Autarquia municipal, com fundamento na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 janeiro de 2012, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR ao efetuar pagamento a pessoa física ou jurídica referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

20.7. Para qualquer alteração nos dados da empresa, a CONTRATADA deverá comunicar ao Saae por escrito, acompanhada dos documentos alterados, antes da emissão da Nota Fiscal.

20.8. A CONTRATADA deverá manter durante todo processo licitatório os requisitos de habilitação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

20.9. Em caso de irregularidades na emissão das notas fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizadas.

20.10. Para fins de retenção na fonte prevista nos normativos mencionados, os documentos fiscais devem ser emitidos pelas pessoas jurídicas constando o destaque da retenção do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na IN RFB nº 1.234, de 11 janeiro de 2012 e no Mafon 2023, o qual não esgota as situações possíveis, devendo, ainda, ser verificado no texto legal o enquadramento do bem fornecido ou do serviço prestado.

20.11. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas jurídicas pelos serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 2012, e alterações.

20.12. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR deverão informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

20.13. No caso de não retenção do IR na fonte, nos termos dos incisos III, IV e XI do art. 4º da IN 1234/2012 da RFB, além da informação no documento fiscal quanto ao enquadramento legal, a entidade beneficiária deverá apresentar a respectiva declaração constante dos Anexos II a IV da citada IN e alterações posteriores.

21. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FINANCEIRA E TÉCNICO-OPERACIONAL

21.1. Qualificação Econômico-financeira

Certidão Negativa de Falência ou Certidão de Recuperação Judicial da sede da pessoa jurídica, conforme Lei 11.101/2005, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) há menos de 60 (sessenta) dias da data designada no preâmbulo do Edital para o recebimento da documentação e das propostas.

21.2. Qualificação de Capacidade Técnico-Operacional, sob pena de desclassificação por descumprimento do edital:

21.2.1. Atestado de capacidade técnico-operacional, passado por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, em nome do RT designado pela licitante, comprovando ter o mesmo executado serviços da mesma natureza dos aqui licitados, observando o abaixo mencionado:

21.2.1.1 - Fornecimento de Sistema de automação, telemetria, telecomando e Tele supervisão, com comunicação de dados via rádio;

21.2.1.2 - Fornecimento, instalação e integração de sistema automatizado para supervisão, telemetria e telecomando de porte compatível com o sistema objeto da licitação.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

Obs: O contrato relacionado ao atestado deverá ser de mesma modalidade do objeto da licitação (Locação). **Deverá constar no atestado se tratar de um contrato de Locação;**

O Atestado deverá acompanhar:

- Sua respectiva **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** de forma a validá-lo (Resolução 1.025 do CONFEA, artigo 49);
- Sua respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no CREA** e assinada pelas partes (RT e contratante);
- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante, em dia, emitida pelo CREA, onde deverá constar o nome do RT detentor da ART apresentada.

Obs. Esta documentação deve ser apresentada junto a documentação de habilitação **sob pena de desclassificação.**

21.2.2. Qualificação de Capacidade Técnico-Profissional, sob pena de desclassificação por descumprimento do edital:

- O RT da ART apresentada deverá ser um profissional cujas atividades regulamentadas sejam compatíveis com o objeto da licitação, conforme resolução 218, artigo 9º do CONFEA.

Obs. Esta documentação deve ser apresentada junto a documentação de habilitação.

21.2.3. Serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade. O atestado deve ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, números de telefone, e-mail para contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

21.2.4. Justificativa das exigências de Qualificação Técnica

A exigência da qualificação técnica tem por base os princípios constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado. Eis o posicionamento do TCU (BRASIL, TCU, 2009b) sobre a razoabilidade:

“As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico operacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Tais exigências (sic) ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado.”

Visa também zelar pelo gasto público e preservar o equipamento público, de modo a não abrir espaço para que empresas ou profissionais sem a qualificação necessária fossem vencedoras do certame e depois simplesmente não conseguissem cumprir ou ainda executassem o serviço de forma insatisfatória, acarretando desta maneira prejuízos ao SAAE.

Com vistas a dar cumprimento à norma contida no art. 37, XXI da Constituição Federal, pode e deve a Administração Pública, no procedimento para escolha da melhor proposta, estabelecer certas exigências destinadas a obter excelente garantia de que o Contratado se encontra apto consoante afirma, tanto técnica quanto economicamente, a cumprir o pactuado. Outrossim, pode estipular, na aferição da capacidade técnico-operacional dos licitantes, que estes comprovem não apenas a sua experiência em realizar certos serviços, mas também em realizá-los em determinados quantitativos. Neste sentido, a Administração Pública deve estabelecer parâmetros legalmente possíveis que separem aqueles que têm condições de executar o contrato licitado daqueles que não as tem.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

Ao dissertar sobre o tema, o renomado doutrinador Hely Lopes Meirelles assevera que:

Embora haja interesse da Administração no comparecimento do maior número de licitantes, o exame das propostas restringe-se àquelas que realmente possam ser aceitas, em razão da pessoa do proponente. Isto porque a **Administração só pode contratar com quem tenha qualificação para licitar, ou seja, o interessado que, além da regularidade com o Fisco, demonstre possuir capacidade jurídica para o ajuste; condições técnicas para executar o objeto da licitação; idoneidade financeira para assumir e cumprir os encargos e responsabilidade do contrato.** (Grifos nossos)

Este é o posicionamento do Tribunal de Contas da União ao proferir entendimento sobre a questão da qualificação técnica. O Ministro Raimundo Carreiro dispôs que:

(...) **é lícita a exigência de atestados de execução de quantidades mínimas de serviços relevantes** de dada obra para a comprovação da capacidade técnico-operacional de licitante. (Grifos nossos)

Na mesma linha, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1.214/2013, definiu seu entendimento sobre o tema da seguinte forma:

"Diante dessas considerações, e em observância ao princípio do julgamento objetivo da licitação, verifica-se que as exigências devem ser expressas, delimitadas, objetivas, proporcionais ao objeto da licitação, e, nessa medida, **as empresas licitantes devem comprovar habilidade anterior em executar serviço ou obra em dimensões compatíveis com a almejada na licitação, pois o domínio de técnicas ou a competência para gerenciar, administrar ou executar obras e serviços mostra-se não apenas desejável, mas imprescindível à satisfatória execução do contrato.**" (Grifos Nossos.)

Na verdade, para a execução dos serviços ora licitados, não pode esta Autarquia se expor, arriscando a dispensar a efetividade do conhecimento técnico especializado e a comprovação de experiência pretérita de capacidade profissional e operacional para o cumprimento do objeto do contrato.

Assim sustenta o Superior Tribunal de Justiça na seguinte afirmação feita no Acórdão do Recurso Especial nº 1.381.152/2015:

A capacidade técnica, em regra, consiste no domínio de conhecimento e habilidades (práticas e teóricas) para a execução do objeto a ser contratado, demonstrada por meio de experiências anteriores. **Não basta que os interessados na licitação demonstrem que poderiam executar o serviço, têm que provar que possuem todos os elementos técnicos e empresariais que efetivamente os habilitem a cumprir o objeto do contrato. Deve ser provada a qualificação técnico-operacional (organização empresarial de gestão, referente à empresa,) e a técnico-profissional (referente às pessoas físicas que prestam os serviços).** (Grifos Nossos).

Importante registrar que o atestado de capacidade técnico-operacional é, em síntese, uma declaração/certidão emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que visa comprovar a aptidão do licitante para a execução do objeto do processo licitatório, por meio da certificação de cumprimento de contrato ou equivalente que envolvam objeto idêntico ou similar ao licitado.

Atente-se, ainda, que a competência do administrador público não pode se furtar a identificar, em cada licitação, conforme as características do objeto licitado e do futuro contrato, quais as exigências



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

indispensáveis para assegurar a boa execução. Necessário é que tais condições estejam em consonância com o princípio da igualdade, sejam proporcionais e razoáveis, aptas a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando o caráter competitivo da licitação. Assim, a Administração não pode dispensar o cumprimento desses requisitos, pois colocaria em risco a execução dos serviços e o Poder Público, além de violar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo:

- Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no CNPJ.

- O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

- Relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (ANEXO IV DO EDITAL)

- Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DEVERÁ APRESENTAR, AINDA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Declaração de ME/EPP (se for o caso); - Anexo V do edital
- b) Declaração referente à habilitação; - Anexo VI do edital



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

Anexo III- MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROCESSO Nº: 038/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	Valor total para 12 para meses
1	Locação de estação de monitoramento (Estação Supervisora) do Centro de Operação	Serv.	1		
2	Locação de estação de monitoramento da ETA	Serv.	1		
3	Locação de estação de monitoramento da Captação Córrego do Sapé	Serv.	1		
4	Locação de estação de monitoramento dos Poços Profundos da Prefeitura 01 e 02	Serv.	1		
5	Locação de estação de monitoramento do poço da orla da lagoa	Serv.	1		
6	Locação de estação de monitoramento do Reservatório Elevado Distribuição	Serv.	1		
7	Locação de estação de monitoramento do Reservatório Coelho 01	Serv.	1		
8	Locação de estação de monitoramento do Reservatório De Distribuição Coelho 02	Serv.	1		
9	Locação de estação de monitoramento do Reservatório Planalto	Serv.	1		
10	Locação de estação de monitoramento do Reservatório Jardim Atlântico	Serv.	1		
11	Locação de estação de monitoramento do Reservatório Novo Horizonte	Serv.	1		
12	Locação de estação de monitoramento do Reservatório Babilônia	Serv.	1		
13	Locação de estação de monitoramento da Captação e Poço Artesiano do Monjolinho	Serv.	1		
14	Locação de estação de monitoramento do Reservatório de Distribuição Monjolinho	Serv.	1		
15	Locação de estação de monitoramento do Reservatório Limeira	Serv.	1		
16	Locação de estação de monitoramento do Poço Profundo Limeira	Serv.	1		
17	Locação de estação de monitoramento do Reservatório e Poço profundo Campina Verde	Serv.	1		
18	Locação de estação de monitoramento do Reservatório e Poço Babilônia (Virgulino)	Serv.	1		
19	Treinamento (a ser realizado uma única vez) para, no mínimo, 5 (cinco) servidores indicados pela	Serv.	1		



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

	autarquia de todos os módulos do sistema (software) de monitoramento e comando (tele supervisão). (24 horas)				
20	Operação assistida com treinamento (a ser realizado uma única vez) em campo para, no mínimo, 05 (cinco) servidores indicados pela autarquia para identificação de defeitos e pequenas manutenções. (24 horas)	Serv.	1		

CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

. Prazo de pagamento: O pagamento será em até 30 dias, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, entrega do material e com o devido atesto.

. Dados Bancários: Banco: Conta: Agência:

. PRAZO DE ENTREGA: Local de Entrega: Conforme termo de referência.

. A CADA ENTREGA DEVERÁ SER APRESENTADO A VALIDADE DO PRODUTO.

. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

. Constar CNPJ, razão social completa, número telefone e e-mail.

Declaramos estar cientes aos termos do presente ato convocatório e legislação vigente, além de que nos preços propostos

estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaramos que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

Em, ____/____/2024.

Assinatura do Representante Legal da empresa



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR Pregão eletrônico 005/2024 Processo Licitatório 038/2024

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.
_____, _____, de _____, de 2024.

Representante legal
CPF



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:

_____, inscrita no CNPJ sob o nº.

_____, está enquadrada como _____

(Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14133/2021.

_____, _____, de _____, de 2024.

Representante legal
CPF



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

ANEXO VI - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024

A empresa....., CNPJ nº.....,
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para
participar do Pregão Eletrônico nº **005/2024**.
_____, _____, de _____, de 2024.

Representante legal
CPF



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

Nome da empresa:

CNPJ nº

Endereço:

Fones:

E-mail:

Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Licitação, _____ (modalidade licitatória) nº ____/20____, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

_____, ____ de _____ de 2024

Visto do representante legal ou procurador da empresa

Carteira de Identidade: _____

Órgão Expedidor: _____



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA TÉCNICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

Nome da empresa:

CNPJ nº

Endereço:.....

Fones:

E-mail:

Optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório
, _____ (modalidade licitatória) nº ____/20____, em nome da empresa que represento.

_____, ____ de _____ de 2024.

Visto do representante legal ou procurador da empresa

Carteira de Identidade: _____

Órgão Expedidor: _____



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

ANEXO IX – MINUTA DA ATA Pregão eletrônico nº 005/2024 Processo Licitatório 038/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS, CONEXÕES E BOMBAS PARA INTERLIGAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBUARES NOS BAIRROS NOVO HORIZONTE E BABILÔNIA À SEDE DO SAAE.

QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA E A EMPRESA/LICITANTE.....

Contrato que entre si fazem O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 20.734.299/0001-15, situada à Rua Vereador Divino Nazário, nº 83 - Planalto – Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Superintendente, Srtª. Cristina Aparecida Garcia Correia, CPF nº 010.492.681-30 e a Empresa -----, CNPJ nº. -----, situada à -----, -----, Bairro -----, na cidade de -----, Estado de -----, denominada CONTRATADA, representada por -----, inscrito no CPF nº. -----, -----, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 793 de 2023 (Pregão) e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2 A presente Ata tem por objeto registro de preços para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX., anexo II do edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item				Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)			
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata, podendo ser prorrogada por igual período a critério da autarquia.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Autarquia realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Autarquia promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Autarquia convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Autarquia e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata da Lei nº14.133/2021.

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Parágrafo primeiro – A Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto observará as disposições da IN RFB nº 1234/2012 e do Decreto Municipal nº 761/2023, quanto a retenção na fonte do Imposto de Renda.

Parágrafo segundo - Ficam as empresas licitantes cientes que deverão fazer a emissão das Notas Fiscais, obedecendo as disposições da IN RFB nº 123/2012 e do Decreto Municipal nº 761/2023.

Parágrafo terceiro - Os documentos fiscais emitidos que não cumprirem as determinações da RFB, poderão, sem prejuízo da aplicação de penalidades pelo descumprimento das obrigações, ensejar:

- a) a recusa do recebimento das mercadorias pelo SAAE e;
- b) a retenção do pagamento até a respectiva adequação dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a lei 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Lagoa Formosa _____ de _____ de 2024.

Cristina Aparecida Garcia Correia
Superintende do SAAE
CONTRATANTE

Detentor da ATA
Contratado

Testemunhas: _____
